



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 30/05/2017

INDICAÇÃO Nº 138/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Providências que especifica

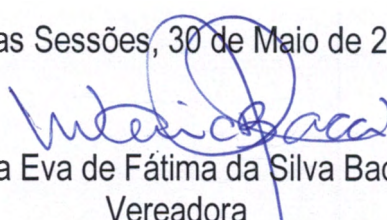
Autora Vereadora: Maria Eva de Fátima da Silva Bacci.

A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, INDICA ao Executivo Local, para que tome as providências necessárias, visando a realização de cursos de qualificação aos servidores municipais, que operam máquinas pesadas e dos encarregados, que muito são cobrados mas a responsabilidade de oferecer condições de trabalho é da Prefeitura, com máquinas em bom estado de conservação e servidores capacitados.

JUSTIFICATIVA

O concurso em si não se exige uma prática efetiva de todas as situações diárias, por isso a capacitação dos mesmos é importante para que se apenas cobre, mas nada ofereça em troca. O plano de carreira que em tese é um instrumento de valorização dos servidores, que a cada qualificação o mesmo pode progredir em todos os sentidos, e por isso nada mais correto é a Prefeitura oferecer cursos de capacitação aos mesmos e a todos os servidores em cada segmento da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

Sala das Sessões, 30 de Maio de 2017.


Maria Eva de Fátima da Silva Bacci
Vereadora